



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO 006/2024

**“Estabelece o Ano de 2024 como o
Ano de Comemoração dos 60 Anos de
Instalação dos Poderes Executivo e
Legislativo de Mostardas”**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas aprovou e eu, **JORGE AMARO**, Presidente da Câmara, no uso de minhas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica instituído o ano de 2024 como o "**Ano da Celebração dos 60 Anos de Instalação dos Poderes Executivo e Legislativo de Mostardas**".

Artigo 2º - Ao longo do ano de 2024, serão promovidos eventos e atividades comemorativas que destaquem a história, as realizações e os desafios superados pelos Poderes Executivo e Legislativo locais ao longo destes 60 anos.

Artigo 3º - Serão estabelecidas parcerias com instituições culturais, educacionais e sociais para a preservação e divulgação da história local, por meio de exposições, palestras, seminários, e publicações sobre a trajetória dos poderes instalados.

Artigo 4º - Estimula-se a participação ativa da população, de organizações não governamentais e da iniciativa privada nas celebrações, promovendo a integração comunitária e o fortalecimento do sentimento de pertencimento à história de Mostardas.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS CEP
96.270-000 Fone (51) 3673-1514 - E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Artigo 5º - Serão realizados atos oficiais de reconhecimento e homenagem a personalidades que tenham contribuído de maneira notável para o desenvolvimento e fortalecimento dos Poderes Executivo e Legislativo de Mostardas ao longo dos anos.

Artigo 6º - Fomenta-se a produção de material informativo e educativo, como livros, documentários e exposições itinerantes, que registrem e disseminem a história dos poderes instalados no município.

Artigo 7º - Destinam-se recursos orçamentários específicos para a execução das atividades propostas, garantindo a viabilidade e a efetividade das comemorações.

Artigo 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25/01/2024.


ANELISE LIZ
Secretária


JORGE AMARO
Presidente

Registre-se e Publique-se!

**Publicado no Mural da Câmara de
30/01/2024 a 14/02/2024.**

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS CEP
96.270-000 Fone (51) 3673-1514 - E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br